



## DECRETO Nº 2.227 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.180.000,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

**Considerando** os termos da Lei nº 2.150 de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de abono natalino no mês de dezembro aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do município de Saquarema e aos membros do Conselho Tutelar do Município de Saquarema;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Administração, Receita e tributação, nos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do Idoso e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 3.180.000,00 (três milhões, cento e oitenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

Saquarema, 14 de dezembro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## DECRETO Nº 2.227 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

### ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Suplementação
3º EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				3.180.000,00	-
1728	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	1.200.000,00
1729	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.11.05.00.00	1211	-	800.000,00
1730	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	200.000,00
1731	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	30.000,00
1732	07.030.08.241.0041.2.003	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	10.000,00
1733	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	14.000,00
1734	19.001.09.272.0030.0.009	3.1.90.01.03.00.00	1002	-	711.000,00
1735	19.001.09.272.0030.0.009	3.1.90.03.02.00.00	1002	-	215.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.180.000,00</b>	<b>3.180.000,00</b>

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

APURAÇÃO EXCESSO FONTES 1002 - 1111 - 1211 E 1430				
Receita 2020	Previsão inicial	Arrecadado até 10/2020	Arrecadado em 11 a 12/2020 (A)	Arrecadado no ano (B)
Impostos e transferências	132.681.507,39	111.943.158,93	22.917.433,45	134.860.592,38
<b>TOTAL:</b>	<b>132.681.507,39</b>	<b>111.943.158,93</b>	<b>22.917.433,45</b>	<b>134.860.592,38</b>
Receita 2021	Previsão inicial + 1º e 2º Excesso (C)	Arrecadado até 10/2021	Tendência de Arrecadação em 11 a 12/2021	Tendência de Arrecadação no ano (B)
Impostos e transferências	171.881.507,39	185.220.121,48	42.547.168,92	214.428.676,31
<b>TOTAL:</b>	<b>171.881.507,39</b>	<b>185.220.121,48</b>	<b>42.547.168,92</b>	<b>214.428.676,31</b>
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)		22.917.433,45		
		134.860.592,38		
Taxa de Incremento (%) =		16,99%		
(C) x Taxa de incremento + arrecadado até 09/2021		29.208.554,83		
		185.220.121,48		
<b>Total:</b>		<b>214.428.676,31</b>		
Tendência de Excesso =				42.547.168,92

\* Os valores utilizados no cálculo estão com as deduções aplicadas.

### ANEXO III – QUADRO RESUMO

Fonte	Previsão Inicial + 1º e 2º Excesso	Tendência	Margem	Crédito Aberto
Impostos e transferências	171.881.507,39	214.428.676,31	42.547.168,92	3.180.000,00
<b>Total:</b>	<b>171.881.507,39</b>	<b>214.428.676,31</b>	<b>42.547.168,92</b>	<b>3.180.000,00</b>

Saquarema, 14 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita